



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

- 1.1. Contratação de empresa objetivando contratação de empresa para aquisição de Caminhão de Lixo para o Município de Perobal -Pr.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Quanto a necessidade da contratação, justifica-se que, com a aquisição de caminhão compactador de lixo a eficiência e qualidade da coleta aumenta, reduzindo a frequência de visitas e o tempo de implantação, o que eleva a limpeza urbana e a satisfação da população, reduzindo os custos a longo prazo.
- 2.2. Com aquisição de equipamento próprio diminui gastos com terceirização, reduz consumo de combustível com rotas otimizadas e aumenta a durabilidade da malha viária pela manutenção adequada.
- 2.3. Contudo, melhora a mobilidade e higiene, maior volume de resíduos coletados por viagem que reduz pontos de acúmulo, prevenindo problemas de saúde pública e infestações.
- 2.4. Portanto, otimizando as rotas reduzimos o desgaste do equipamento e horas de mão de obra, contribuindo para metas de eficiência energética e gestão de resíduos.

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- 3.1. Para aquisição de um caminhão de lixo novo 0km a administração buscou recursos junto ao Governo Estadual, mais precisamente a SECID - Secretaria de Estado das Cidades, através de solicitação de recursos pelo Programa de Transferências Voluntárias, sendo protocolado através do número 24.631.578-7.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O fornecimento do equipamento se dará de forma única.
- 4.2. A empresa também deverá atender demanda dos departamentos administrativos conforme suas necessidades

### 5. Garantia da contratação

- 5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

- 6.1. Os quantitativos foram estipulados conforme necessidade da Administração Pública, levando em conta o atual número de caminhões coletores de lixo.
  
- 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO A CONTRATAR.**
  - 7.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o objeto em questão e estudos realizados, afim de balizar as características e valores.
  
- 8. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO**
  - 8.1. A metodologia utilizada para obter o valor estimado da contratação será baseada em cotações preliminares de preços realizadas pelo Setor de Meio Ambiente assim como pesquisa em outros órgãos, contratos anteriores já formalizados por essa administração, dentro das normativas do Decreto Municipal n.º 23/2023.
  
- 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
  - 9.1. O objeto da contratação solucionará, as demandas do Setor de Meio Ambiente, quando a defasagem da frota municipal.
  - 9.2. Aumento da capacidade de coleta, melhoria da limpeza urbana e redução de visitas técnicas ao longo do ciclo de manutenção.
  - 9.3. Redução do tempo de interrupção de vias e melhoria da mobilidade urbana.
  - 9.4. Menor consumo de combustível, desgaste de equipamentos e horas de mão de obra por meio de rotas mais eficientes.
  - 9.5. Diminuição do extravio de resíduos e maior controle sobre a geração e disposição adequada de resíduos.
  
- 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**
  - 10.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.
  
- 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**
  - 11.1. Aumento da capacidade de coleta, melhoria da limpeza urbana e redução de visitas técnicas ao longo do ciclo de manutenção.
  - 11.2. Redução do tempo de interrupção de vias e melhoria da mobilidade urbana.
  - 11.3. Menor consumo de combustível, desgaste de equipamentos e horas de mão de obra por meio de rotas mais eficientes.  
  
Diminuição do extravio de resíduos e maior controle sobre a geração e disposição adequada de resíduos
  
- 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**
  - 12.1. É cediço informar, que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei n.º 14.133/2021.



## **MUNICÍPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 13.1.** Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

### **14. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:**

- 14.1.** Não foram realizadas contratações similares nos últimos 12(doze) meses.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 15.1.** A administração visará diminuir todo e qualquer impacto ambiental, visto que a busca contratar empresas que cumpram todas as normas ambientais vigentes e que busquem controlar ou acabar com os impactos ambientais, investindo sempre na adoção de medidas de gestão ambiental.

### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

- 16.1.** A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada. Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis. Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

**Perobal, 08 de outubro de 2025.**

**Octavio Fellipe Jacinto Barbosa**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

29-04-92

PEROBAL